

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0293

M E N S A G E M nº

319

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À apreciação de Vossas Excelências venho submeter projeto de Lei, dispondo sobre doação de materiais e equipamentos, destinados à execução de uma linha distribuidora de energia elétrica em Caieiras, no Bairro de Cresciuma (Centro).

O autógrafo prevê ainda autorização para assinar os documentos necessários e demais papeis, transmitindo posse, direitos e a praticar todos os atos que se fizerem necessários.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.

Jose' Cezar de Oliveira
FADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=



Vonice
8.3.66

[Handwritten signature]

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 392/66, DO PODER EXECU-
TIVO, AUTORIZANDO A DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMEN-
TOS, AO D.A.E.E., DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA LI-
NHA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA EM CAIEIRAS, -
- NO BAIRRO CRESCIUMA (CENTRO) -

Determina o artigo 14, parágrafo único, item III da Lei Orgânica dos Municípios que a alienação dos bens imoveis municipais depende de autorização legislativa que conte com o voto de, no mínimo, dois terços dos componentes da Câmara. Dependerá, pois, desse quociente a aprovação da propositura.

Quanto às demais determinações constitucionais, o projeto está perfeitamente amparado.

O nosso parecer é, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 392/66.

Sala das Comissões, em 14 de Fevereiro de 1966.

Presidente: Waldemar Baloin

Relator: Leopoldo Almeida

Membro: _____



Comissão de Finanças

Vinício
8.3.66
Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 392/66, DO PODER EXECU-
TIVO, AUTORIZANDO A DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMEN-
TOS, AO D.A.E.E., DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA LI-
NHA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA EM CAIEIRAS, -
- NO BAIRRO CRESCIUMA (CENTRO) -

A efetivação da doação a ser autorizada através desta propositura não onera os cofres municipais, pelo que o nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 392/66.

Sala das Comissões, em 14 de Fevereiro de 1966.

Presidente: Leopoldo de Almeida

Relator : Walter

Membro : João de Deus

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Em 1º de Fevereiro de 1966.-

Ofício n. 86-66
Senhor Presidente,

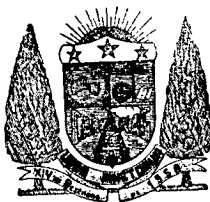
Encaminho a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre doação de materiais e equipamentos, destinados à execução de uma linha transmissora de energia elétrica, no Bairro Crescuma.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor Jupiter Bueno da Silva,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões de

Justiça
e Finanças

Sala das Sessões

8.2.66
Presidente

PROJETO DE LEI N. 392/66

[31 de Janeiro 1966]

Dispõe sobre doação de materiais e equipamentos, destinados à construção de uma linha distribuidora - de energia elétrica em Caieiras, no Bairro Crescuma (Centro).-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu **PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autárquica, criada pela Lei n. 1.350, de 12 de Dezembro de 1951, todos os materiais e equipamentos destinados à execução e construção de uma linha distribuidora de energia elétrica em Caieiras, no Bairro Crescuma (Centro).

ARTIGO 2º - Para efetivação da doação fica o Prefeito Municipal de Caieiras, autorizado a assinar os documentos necessários e demais papeis, transmitindo posse, direitos e a praticar todos os atos que se fizerem necessários.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 31 de Janeiro de 1966.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=